LASPRO
CONSULTORES

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1027443-57.2016.8.26.0224

BRASIMPAR INDÚSTRIA METARLÚRGICA EIRELI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, às 10h00min, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), a Administradora Judicial **Laspro Consultores Ltda.**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP n° 98.628, em atenção à determinação do MM. Juízo da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **BRASIMPAR INDÚSTRIA METARLÚRGICA EIRELI**, processo nº 1027443-57.2016.8.26.0224 , conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 17 de março de 2021, verificou o comparecimento dos credores, conforme a planilha abaixo:

BRASIMPAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	50	1.559.316,39	11	397.476,21	11	397.476,21
	100,00%	100,00%	22,00%	25,49%	22,00%	25,49%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	60	4.422.208,97	6	3.269.037,56	6	3.269.037,56
	100,00%	100,00%	10,00%	73,92%	10,00%	73,92%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	12	22.127,59	1	1.789,58	1	1.789,58
	100,00%	100,00%	8,33%	8,09%	8,33%	8,09%
Total Geral de Credores	**122**	**6.003.652,95**	**18**	**3.668.303,35**	**18**	**3.668.303,35**
	100,00%	100,00%	14,75%	61,10%	14,75%	61,10%

Ou seja, houve o comparecimento de: tendo verificado o comparecimento de **25,49%** dos créditos da **Classe I**- Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **73,92%** dos créditos da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e **8,09%** dos créditos **Classe IV** – Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual a Administradora Judicial declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** de **BRASIMPAR INDÚSTRIA METARLÚRGICA EIRELI**, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda**

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

convocação para o dia 26 de abril de 2021, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença
ADALTON RIBEIRO SOARES	Classe I	R$ 21.969,14	R$ 21.969,14	S	S
ANDRE DE PAULA MARQUES	Classe I	R$ 14.114,67	R$ 14.114,67	S	S
AUDINEI DOMINGUES DE OLIVEIRA	Classe I	R$ 28.116,26	R$ 28.116,26	S	S
CELIO DOS SANTOS	Classe I	R$ 27.156,77	R$ 27.156,77	S	S
EMERSON NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R$ 17.284,90	R$ 17.284,90	S	S
EVANDRO SOUZA	Classe I	R$ 13.478,05	R$ 23.114,46	S	S
MARIA FERNANDES BORBA	Classe I	R$ 96.638,11	R$ 96.638,11	S	S
VALDEIR MILITÃO DA SILVA	Classe I	R$ 13.463,12	R$ 13.463,12	S	S
VALDIR PEREIRA	Classe I	R$ 17.489,89	R$ 17.489,89	S	S
WILLIANS PASCOALIN BASTOS	Classe I	R$ 9.614,11	R$ 9.614,11	S	S
MANOEL AMORIM CARNEIRO	Classe I	R$ 128.514,78	R$ 128.514,78	S	S
BONESSO INDUSTROA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R$ 1.508,00	R$ 1.508,00	S	S
CSC IND. E COM. DE MATAIS LTDA.	Classe III	R$ 4.760,23	R$ 4.760,23	S	S
METALURGICA MODELO LTDA.	Classe III	R$ 11.773,10	R$ 11.773,10	S	S
TEIXEIRA INDUSTRIA MECANICA LTDA.	Classe III	R$ 2.600,00	R$ 1.300,00	S	S
ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO S.A (Banco Bradesco e HSBC)	Classe III	R$ -	R$ 1.661.686,22	S	S
BANCO SANTANDER S.A.	Classe III	R$ 1.588.010,01	R$ 1.588.010,01	S	S
GALVANOPLASTIA SAPUCAIA LTDA - EPP	Classe IV	R$ -	R$ 1.789,58	S	S

BRASIMPAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	50	1.559.316,39	11	397.476,21	11	397.476,21
	100,00%	100,00%	22,00%	25,49%	22,00%	25,49%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	60	4.422.208,97	6	3.269.037,56	6	3.269.037,56
	100,00%	100,00%	10,00%	73,92%	10,00%	73,92%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	12	22.127,59	1	1.789,58	1	1.789,58
	100,00%	100,00%	8,33%	8,09%	8,33%	8,09%
Total Geral de Credores	**122**	**6.003.652,95**	**18**	**3.668.303,35**	**18**	**3.668.303,35**
	100,00%	100,00%	14,75%	61,10%	14,75%	61,10%

BRASIMPAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Presença	Procurador	Documento	E-mail
ADALTON RIBEIRO SOARES	Classe I	R$ 21.969,14	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
ANDRE DE PAULA MARQUES	Classe I	R$ 14.114,67	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
AUDINEI DOMINGUES DE OLIVEIRA	Classe I	R$ 28.116,26	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
CELIO DOS SANTOS	Classe I	R$ 27.156,77	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
EMERSON NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R$ 17.284,90	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
EVANDRO SOUZA	Classe I	R$ 23.114,46	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
MARIA FERNANDES BORBA	Classe I	R$ 96.638,11	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
VALDEIR MILITÃO DA SILVA	Classe I	R$ 13.463,12	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
VALDIR PEREIRA	Classe I	R$ 17.489,89	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
WILLIANS PASCOALIN BASTOS	Classe I	R$ 9.614,11	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
BONESSO INDUSTROA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R$ 1.508,00	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
CSC IND. E COM. DE MATAIS LTDA.	Classe III	R$ 4.760,23	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
METALURGICA MODELO LTDA.	Classe III	R$ 11.773,10	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
TEIXEIRA INDUSTRIA MECANICA LTDA.	Classe III	R$ 1.300,00	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
GALVANOPLASTIA SAPUCAIA LTDA - EPP	Classe IV	R$ 1.789,58	S	LUCIO MAURO PEREIRA DA SILVA	145.279.248-85	lucio_mauro_silva@hotmail.com
MANOEL AMORIM CARNEIRO	Classe I	R$ 128.514,78	S	SILVIO APARECIDO TAMURA	OAB/SP 90496	silvio_tamura@hotmail.com
ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO S.A (Banco Bradesco e HSBC)	Classe III	R$ 1.661.686,22	S	MARINA YUMI BARBOSA KONDO PAN	OAB/SP 392.093	marina@acrosscapital.com.br
BANCO SANTANDER S.A.	Classe III	R$ 1.588.010,01	S	FABIO MORAES DE ALMEIDA	296.305.378-93	almeida.fabio@gtb.adv.br

fls. 26520

Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18 de setembro de 2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ MARTINES, CPF 277.379.268-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elza de Paula Martines, CPF: 040.129.218-51. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Garça, aos 01 de dezembro de 2020.

GENERAL SALGADO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000394-62.2020.8.26.0204

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de General Salgado, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ESPÓLIO DE OSVALDO BUENO DA CUNHA, representado pela inventariante Sirlei Pereira da Cunha, ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, tendo como objeto o seguinte imóvel: "Terreno urbano, medindo 11 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 21,85 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 240,35 metros quadrados, situado na Rua Euflauzino Teodoro de Castilho, nº 557, município de General Salgado, contendo como benfeitorias uma casa residencial com área de 145,36 metros quadrados, construída de tijolos e cobertas com telhas fibrocimento, sob nº 557, dentro das seguintes metragens e confrontações: Pela frente na extensão de 11 metros com a Rua Euflazino Teodoro de Castilho, pelo lado direito de quem de frente vê na extensão de 21,85 metros com o lote 04 (matrícula 1529), de propriedade de Sofia Garcia Prado, pelo lado esquerdo de quem de frente vê na extensão de 21,85 metros com o lote 06 (matrícula 666), de propriedade de Zelito Archanjo e finalmente pelos fundos na extensão de 11 metros com o lote 09 (matrícula 2737), de propriedade de Iracema Barbosa Martins. " Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados, para todos os atos e termos do processo e para que, querendo, apresentem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, serão presumidos como aceitos os fatos narrados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue sua ignorância. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de General Salgado, aos 23 de fevereiro de 2021.

GUARULHOS

1ª Vara Cível

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA E GUARULHOS-SP
Fórum de Guarulhos - Comarca de Guarulhos
Juiz de Direito: Dr. Ricardo Felicio Scaff

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (CNPJ/MF 54.183.816/0001-60) PROCESSO Nº 1027443-57.2016.8.26.0224. O Ricardo Felicio Scaff MM Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores desta Recuperação Judicial de BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (CNPJ/MF 54.183.816/0001-60) PROCESSO Nº 1027443-57.2016.8.26.0224, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 19 de abril de 2021, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 26 de abril de 2021, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 26030/26032 e 26395/26396; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 26030/26032 e 26395/26396 ou junto ao Administrador Judicial, através do e-mail: brasimpar@laspro.com.br ou site institucional http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/brasimpar-industriametalurgica-eireli. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2021 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027443-57.2016.8.26.0224 e código 753C33B.

fls. 26521

e-mail: brasimpar@laspro.com.br. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail brasimpar@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, 01 (um) endereço eletrônico (email) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (brasimpar@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) A identificação e o credenciamento terão início às 08h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados imediatamente após o encerramento do credenciamento e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 10) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (brasimpar@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 11) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 10h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail brasimpar@laspro.com.br. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2021.

5ª Vara Cível

5ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação

de Usucapião, PROCESSO Nº 1042194-15.2017.8.26.0224 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Patrícia Rodriguês de Oliveira Lopes e Natan Oliveira Lopes ajuizaram a presente ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio/propriedade do imóvel situado à Rua Durvalino Trevisan, nº 113 (parte do lote 07 da quadra 53), Loteamento Parque Continental Picanço Guarulhos/SP, matriculado, em área maior, sob n° 93.814, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, titulado à Imobiliária e Construtora Continental Ltda, tendo como Contribuinte Municipal o nº 081.32.26.0292.00.000 (área maior todo lote 07), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

5ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação

de Usucapião, PROCESSO Nº 1020358-88.2014.8.26.0224 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ ROBERTO DE FREITAS e ROQUE DE LORENZO ajuizaram a presente ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado à Rua Matriz de Camaragibe, nº 161 (parte do lote 01, da quadra 06) - Jardim Arapongas (quarteirão completado pelas vias: Rua Meca, Rua Madri e Viela Torrinha) - neste Município, consistente da transcrição de área maior nº 879, registrada no 1º CRI - GRU/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

5ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação

de Usucapião, PROCESSO Nº 1048857-09.2019.8.26.0224 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Noeli Barbosa da Silva e Ernando Nunes da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio/propriedade do imóvel usucapiendo a seguir transcrito: um imóvel localizado na Rua Interna 5, nº 99, com acesso pela Rua Nestor João de Oliveira, nº 212 (Lote s/nº, da Quadra s/nº), no Loteamento Jardim Acácio, na cidade de Guarulhos/SP. O imóvel está matriculado em área maior no 2º CRI de Guarulhos/SP, sob o nº 111.115 e, possui Inscrição Municipal nº 082.34.79.0001.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a presente ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2021 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027443-57.2016.8.26.0224 e código 753C33A.